



Processo SC 9250/11
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB**. VISANDO A REFORMA DE IMÓVEL NA AVENIDA IPEROIG, 440 – ADITAMENTO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Diretor - Presidente Senhor **LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA**, ambos devidamente qualificados no ajuste original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9250/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula 5.1 do Contrato celebrado entre as partes e contado à partir do recebimento da ordem de serviço, passando a vigorar até **13/01/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 13 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Luis Fernando Ventura da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª Mauro Sergio Bezerra MAURO SERGIO BEZERRA Eng. CIVIL RG: 11778055

2ª Jose Carlos Vital Jose Carlos Vital Eng.º Civil CREA 060100482-0 UTEP RG: 8010569

